



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº. 075/2009

### REDAÇÃO FINAL

**SÚMULA:** "DILATA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu GILMAR EGIDIO PEREIRA, Presidente, promulga a seguinte Lei:

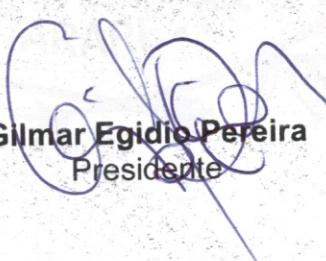
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ  
**JOSÉ DE JESUS ISAC**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Artigo 1º** - É autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Santana do Itararé-PR a prorrogar o prazo limite para adesão ao REFIS MUNICIPAL, uma vez que, o prazo estipulado pela Lei Municipal 001/2009 não é suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados.

**Artigo 2º** - Esta prorrogação fica limitada a 60 (sessenta) dias, contados do termo final estipulado no artigo 3º da Lei Municipal 001/2009.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 2009.

  
Gilmar Egídio Pereira  
Presidente